DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Luciano Cavalheiro – Matrícula nº 934
E-MAIL: garagem@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br
TELEFONE: (44) 99185-8282
OBJETO: **() Serviço não continuado** **() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra** **() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra** **() Material de Consumo** **(x) Obra/ Serviço de Engenharia** **() Material permanente/equipamento**
DESCRIÇÃO DO OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obra de melhoria do sistema de abastecimento de água potável no Distrito de Mendeslândia, contemplando: serviços preliminares, poço artesiano, alambrado, reservatório metálico, casa de tratamento químico e casa de comando, instalações hidráulicas e elétricas e demais itens e especificações constantes em projeto e conforme instrumento de repasse da ITAIPU Binacional nº 4116406/2023.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: **() Pregão eletrônico – Lei nº 14.133/2021** **() Dispensa Eletrônica – Lei nº 14.133/2021 – Art. nº 75, inciso II** **(x) Concorrência Eletrônica – Lei 14.133/2021 – Art. nº 6 XXXVIII** **() Inexigibilidade** **() Outra modalidade da lei 14.133/2021 – informar qual:**

JUSTIFICATIVA PARA CONCORRÊNCIA:
A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021. A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital. A nova lei de licitações em seu art.29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação. Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que

possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns.

Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos n.227/2015, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de serviços de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações para esse tipo de empreendimento, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia. Assim, no presente caso em tela, a modalidade mais apropriada é a concorrência, diante das características do objeto, que se enquadram como obra de engenharia.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A melhoria do sistema de abastecimento de água potável do Distrito de Mendeslândia é uma medida imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade do fornecimento de água à população local. Atualmente, o abastecimento de água é realizado principalmente por meio de uma mina, que, apesar de ser uma solução paliativa, apresenta sérias limitações. Durante períodos de chuvas intensas, o sistema de abastecimento a partir da mina enfrenta problemas significativos, como a sedimentação de terra, no qual dificulta a captação de água, durante as estações chuvosas.

Além disso, a mina utilizada como fonte de abastecimento não oferece uma capacidade de armazenamento ou um controle eficiente sobre a quantidade de água disponível, o que se traduz em uma alta vulnerabilidade do sistema frente a eventos climáticos.

Dessa forma, a execução da obra de melhoria do sistema de abastecimento de água por meio de um poço artesiano se apresenta como a solução mais adequada para resolver essa problemática. O poço artesiano, por ser uma fonte subterrânea mais estável e controlada, garantirá a continuidade do fornecimento de água potável à população de Mendeslândia, com maior qualidade e segurança. Além disso, a implementação de infraestrutura complementar, como alambrado, reservatório metálico, casa de tratamento químico e casa de comando, bem como as instalações hidráulicas e elétricas necessárias, contribuirá para a criação de um sistema mais robusto e eficiente, minimizando os riscos de contaminação e assegurando o abastecimento durante todo o ano.

É importante destacar que essa obra não se limita a resolver os problemas pontuais de abastecimento do Distrito de Mendeslândia, mas também resultará em um aumento significativo da capacidade de abastecimento de água no município como um todo.

A contratação de uma empresa especializada na execução dessa obra é fundamental, uma vez que o projeto envolve conhecimentos técnicos específicos em perfuração de poços artesianos, construção de reservatórios e tratamento químico da água. A experiência e a capacitação da empresa contratada serão essenciais para garantir que todas as etapas da obra sejam realizadas de acordo com as normas técnicas e as especificações estabelecidas, garantindo a durabilidade e a eficiência do sistema de abastecimento.

O projeto de melhoria do sistema de abastecimento de água do Distrito de Mendeslândia, que inclui a execução do poço artesiano e a construção de toda a infraestrutura necessária, é uma ação estratégica para melhorar a qualidade de vida da população local e aumentar a

capacidade de abastecimento de água no município. Além disso, a obra está sendo viabilizada com o apoio do repasse da ITAIPU Binacional, conforme o instrumento de repasse nº 4116406/2023, o que reforça a importância e a urgência de sua execução.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada é a solução mais viável e segura para garantir que o Distrito de Mendeslândia tenha acesso a água potável de qualidade, promovendo a saúde e o bem-estar da população, além de assegurar a sustentabilidade do sistema de abastecimento e aumentar a capacidade de fornecimento de água no município a longo prazo.

QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA						
Item	**COD PMNSG**	**CAT MAT/SERV**	**Descrição**	**Quant**	**Unid**	**Valor Total**
1.	99040065	1902	Contratação de empresa especializada para execução de obra de melhoria do sistema de abastecimento de água potável do Distrito, Mendeslândia, contemplando: serviços preliminares, poço artesiano, alambrado, reservatório metálico, casa de tratamento químico e casa de comando, instalações hidráulicas e elétricas e demais itens e especificações constantes em projeto e conforme instrumento de repasse da ITAIPU Binacional nº 4116406/2023. O	01	serviço	R$ 306.362,84

			Descritivo detalhado de cada item, bem como todas as informações técnicas encontram-se pormenorizadas na pasta técnica.			

PREVISÃO DA DATA QUE DEVE SER ENTREGUE OS ITENS
O início da execução do objeto, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial. O prazo de execução será de 150 (cento e cinquenta) dias.

PREVISÃO DA DATA QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL
A assinatura do contrato está prevista para acontecer entre AGOSTO E SETEMBRO de 2026.

INDICAÇÃO DO INTEGRANTE DO PLANEJAMENTO
Luciano Cavalheiro – Matrícula nº 934

INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO	
Gestor do contrato	**Fiscal do contrato**
RAFAELLA VITÓRIA PEREIRA GOMES- Matrícula: 1331 (titular)	RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA - Matrícula 640 (titular) WELLINGTON DE SOUZA BARRETO - Matrícula 921 (suplente)

ENCAMINHAMENTO
Encaminhe-se ao Exmo. Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação

Nossa Senhora das Graças/PR, 10 de AGOSTO de 2026

Luciano Cavalheiro
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Responsável pela elaboração e aprovação do DFD

Clodoaldo Aparecido Rigieri
Prefeito Municipal
Responsável pela aprovação do DFD

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://nossasenhoradasgracas.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=4b81dee6-0720-472c-b721-a5ab4655815a

Assinado por: Luciano Cavalheiro 10/08/2026 09:31:35 Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 149/2024.

Assinado por: Clodoaldo Aparecido Rigieri 10/08/2026 10:15:42 Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 149/2024.